ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 141/1993

Assunto: REVOGA A LEI Nº 027/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/01/1993 **Sanção:** 04/01/1993

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 141/93 Em, 03 de fevereiro de 1993.

REVOGA A LEI Nº 027/89, e dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no pleno exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo, Aprovou e, Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 027/89, que dispõe sobre a estrutura organizacional de provimento dos cargos Efetivos, confiança e função gratificada da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - A matéria regulamentada e disciplinada pela Lei ora revogada será objeto de Resolução Legislativa.

Art. 3º - A revogação da Lei a que se refere o Artigo 1º, não prejudicará direitos adquiridos dos Servidores a ela vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 03 de fevereiro de 1993.

APROVADO
EM 03/02/93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

SANCIONADO
EM 04/02/93
Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO